

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: Renovação da licença de uso de <i>software</i> da Apple Store.	
Setor requisitante	Informática
Responsável pela demanda	José Eduardo Dias Rufino
Justificativa	A renovação da licença da Apple Store é necessária para manter o aplicativo Portal Web do aluno disponível para usuários de dispositivos iOS. Trata-se de um serviço com custo anual, indispensável para garantir a continuidade do acesso, bem como a atualização e manutenção do aplicativo na plataforma.
Estimativa total preliminar do valor da contratação	R\$ 516,00 (U\$100,00)
Data pretendida para a conclusão da contratação	07/04/2026
Quantidade (quantidade e/ou tempo no caso de contratações)	1 licença anual
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato ou empenho	2 dias
Opção legal	Lei Federal nº 14.133/2021
Grau de prioridade da contratação	Alto
Vinculação ou dependência com outro DFD	Não

Franca, 06 de abril de 2026

Leonardo Carloni

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Renovação de licença de uso da Apple Store para hospedar o Aplicativo do portal do Docente e do Discente, conforme descritivo contemplado na tabela abaixo, nos termos e condições deste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA*	QUANTIDADE	COTAÇÃO DOLAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Licença de uso - Apple Store (Renovação)	UN	1	R\$ 5,16	U\$100,00	R\$ 516,00

O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contado a partir da assinatura do respectivo contrato ou empenho, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da licença da Apple se faz necessária para viabilizar a publicação e distribuição de aplicativo desenvolvido pela instituição na App Store, plataforma oficial da empresa para dispositivos iOS. Sem essa licença, não é possível disponibilizar o software aos usuários finais, nem realizar atualizações, correções ou melhorias contínuas no aplicativo.

A aquisição da licença permite que o sistema desenvolvido atenda aos usuários de dispositivos Apple, ampliando o acesso aos serviços oferecidos pela instituição, além de garantir conformidade com as exigências técnicas e de segurança estabelecidas pela Apple para distribuição de aplicativos em seu ecossistema.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Padrões mínimos de qualidade: *N/A*
- Prazo de fabricação/validade: *N/A*
- Forma de acondicionamento do objeto: *N/A*
- Atendimento a critérios de sustentabilidade: *N/A*
- Expectativa de funcionamento: *N/A*
- Certificações: *N/A*
- Garantia de funcionamento: *N/A*

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Condições de Entrega**

O Prazo de entrega dos produtos e/ou execução dos serviços é de 2 (dois) dias, contados da data de formalização do pedido junto ao fornecedor contratado, em remessa única.

Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelos menos 2 dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

- **Do local da entrega ou prestação de serviços:**

Os itens não são entregues fisicamente, pois é uma licença *online* de uso de *software*.

- **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

Para fins de garantia, deverá ser respeitado, no mínimo, o prazo legal estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) José Eduardo Dias Rufino, designado fiscal do contrato, na forma do que estabelece o artigo 19, § 1º do Decreto Municipal nº 11.748/23, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Franca, 06 de abril de 2026.

Leonardo Carloni